



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.120/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
MÉDICA DA 3ª E 4ª EQUIPE DE PESSOAL
DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE
DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Shª. **BRUNA LORDÃO ALVES**, médica, brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 2.774.857 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 017.935.761-14, residente e domiciliada no município de Alto Alegre/RO, da Função Gratificada de **MEDICA DA 4ª EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica exonerada, a Shª. **DAHYANNE MARQUES PERSCH ISHI**, médica, brasileira, casada, portadora do documento de Identidade RG: nº 1.040.835 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 950.011.662-68, matrícula 7780, residente e domiciliada na Rua: Formosa n. 3357, Município de Ministro Andreazza/RO, da Função Gratificada de **MEDICA DA 3ª EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 02 de março de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252